

Universidade Federal de Minas Gerais
Departamento de Ciências Administrativas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração

Programa de Doutorado Interinstitucional – DINTER (UFMG-UFAM)

Edital de Seleção 2015

O Coordenador do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, no período de **01 a 15 de julho de 2015** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Doutorado em Administração a ser ofertado na modalidade de Doutorado Interinstitucional (DINTER), conforme definida na Portaria Capes nº 26 de 23 de março de 2012, no âmbito do Edital DINTER Nº 023/2014 – CAPES, em convênio com a Universidade Federal do Amazonas – UFAM (Receptora), de acordo com o projeto aprovado pela CAPES em 12 de dezembro de 2014.

As inscrições deverão ser feitas, primeiramente, mediante o preenchimento e envio *online* do Formulário de Inscrição na *home page* do CEPEAD (www.cepead.face.ufmg.br) e da entrega da **documentação complementar especificada no item II deste Edital**, na Faculdade de Estudos Sociais (FES), Bloco Administrativo, sala do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração da UFAM, situada na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Bairro Aleixo – Campus Universitário – Manaus – AM, CEP: 69077-000, no horário **de 14:00 às 18:00 horas**, durante o período de vigência das inscrições.

I - Das Vagas. Serão oferecidas a docentes do quadro efetivo da UFAM ou de instituições públicas de ensino e/ou pesquisa da região Norte, para ingresso no segundo semestre letivo de 2015, **15 (quinze) vagas**, a serem distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa do Programa:

- (i) Estudos Organizacionais e Sociedade;
- (ii) Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional;
- (iii) Finanças;
- (iv) Mercadologia, Administração Estratégica e Operações.

II - Dos Requisitos para a Inscrição. Para se inscrever, o candidato deverá **preencher e enviar online** à Secretaria do CEPEAD o Formulário de Inscrição disponibilizado na *home page* do CEPEAD, contendo dados pessoais e indicação da Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver seus estudos, entre as relacionadas no item I deste Edital. O Formulário de Inscrição ficará disponibilizado na *home page* do CEPEAD, durante o período de vigência das inscrições.

Para a efetivação da inscrição o candidato deverá, ainda, durante o período de vigência das inscrições, entregar na Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração da UFAM, no endereço e horário especificados no preâmbulo deste Edital, **a seguinte documentação complementar:**

- a)** comprovação da condição de docente do quadro efetivo da UFAM ou de instituições públicas de ensino e/ou pesquisa da região Norte;
- b)** cópia do resultado de uma das edições do **Teste ANPAD**, com até dois anos de realização até a data da inscrição neste processo de seleção, ou **GMAT** (Graduate Management Admission Council), observado o *score* mínimo de 300 pontos para o Teste ANPAD e de 540 (quinhentos e quarenta) pontos para o GMAT.
- c)** 1 (uma) foto 3x4 recente;

- d)** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- e)** Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Certidão de Quitação Eleitoral (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), Cadastro de Pessoa Física e Certificado de Prestação do Serviço Militar, no caso de ser brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- f)** Cópia do Comprovante de residência no Brasil, atual (serão aceitos contas públicas como água, luz, telefonia, IPTU, extratos bancários ou fatura de cartões de crédito);
- g)** Comprovante de proficiência em língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 36 meses: **g.1)** teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360,00 (trezentos e sessenta) pontos; **g.2)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador; **g.3)** IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; **g.4)** IBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; **g.5)** Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal, com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e realizado para as áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; **g.6)** Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%). A comprovação de proficiência em língua inglesa será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação ou residido em países cujo idioma oficial seja o inglês, em ambos os casos mediante apresentação da documentação pertinente.
- h)** Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola;
- i)** Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver) e do Certificado de Curso de Especialização (se houver) expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente;
- j)** 04 (quatro) cópias do *Currículo* no modelo Lattes/CNPq, disponível no endereço www.cnpq.br, com destaque para a produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao Curso, **anexando documentação comprobatória** das publicações de sua autoria como: livros, artigos, monografia, dissertação, relatório de pesquisa, resenha;
- k)** 04 (quatro) cópias do Pré-Projeto de Pesquisa que trate de assunto compatível com a linha de pesquisa escolhida, especificando: problemática, objetivos, fundamentação teórica, hipóteses ou questões orientadoras, metodologia e referências bibliográficas, em, no máximo, 30 (trinta) páginas, digitado em formato A4, fonte tamanho 12, tipo Times New Roman, margens esquerda e superior de 3cm, direita e inferior de 2cm e espaçamento entre linhas de 1,5cm.

Informações fornecidas pelo candidato que não estejam comprovadas documentalmente não serão consideradas para os efeitos pretendidos.

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso.

Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

III - Da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será constituída por professores do CEPEAD/ UFMG e indicada por ele, sendo 04 (quatro) titulares e 01 (um) suplente. O suplente somente participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV - Do Processo Seletivo. A seleção ocorrerá em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 300 pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos (70%). O processo seletivo compreenderá as seguintes avaliações:

a) Resultado do Teste ANPAD, convertido proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

b) análise do Currículo (documentado), com atribuição de nota numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Na análise do *Currículo* serão analisados e pontuados os seguintes aspectos: i) Formação acadêmica na área pretendida; ii) Produção intelectual; iii) Experiência Profissional e/ou acadêmica;

c) Apresentação oral do pré-projeto de pesquisa seguida por arguição pela Comissão de Seleção, com atribuição de nota em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato terá até 20 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: (i) tema, objetivo e problemática do pré-projeto, (ii) referencial teórico-metodológico proposto, (iii) adequação do projeto à linha de pesquisa ao qual foi submetido, (iv) exequibilidade de consecução do projeto no prazo máximo de 48 meses, (v) domínio do tema pelo candidato. **As arguições serão realizadas no período de 20 a 24 julho de 2015.** Os candidatos serão comunicados formalmente pela Secretaria do CEPEAD sobre o dia, horário e local da sua arguição.

V - Do Resultado Final. O resultado final será obtido pela soma das notas das 3 avaliações. Os candidatos serão ordenados segundo a sequência decrescente do resultado final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Como critério de desempate serão utilizadas primeiramente as notas da análise do *Currículo* e, em caso de novo empate, será utilizada a nota global no teste ANPAD ou do GMAT. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital. O resultado final da Seleção será divulgado **até as 18 horas do dia 27 de julho de 2015** e será afixado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração da UFAM.

O candidato terá um prazo de 10 dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Coordenação do CEPEAD e entregues na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração da UFAM, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo informados no preâmbulo deste Edital. Durante os recursos os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações.

Os documentos dos candidatos não aprovados e dos aprovados mas não classificados poderão ser retirados, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração da UFAM, no prazo máximo de 30 dias após o prazo para o recurso. A partir desse prazo os documentos não procurados serão incinerados.

VI – Do Registro e Da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 29 a 31 de julho de 2015**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro Acadêmico (DRCA) da UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UFMG **até o dia 05 de agosto de 2015**.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada de acordo com orientação da Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UFMG, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, **no prazo máximo de 24 meses** a contar da data da sua primeira matrícula, conhecimento de uma **segunda língua estrangeira instrumental**, escolhida entre os idiomas espanhol, francês ou italiano. Essa comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de certificado de proficiência reconhecido ou expedido por Instituição de Ensino Superior Federal, com pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e, no máximo, 03 (três) anos de sua emissão da data de apresentação. A comprovação de conhecimento de um segundo idioma estrangeiro é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado em Administração da UFMG e deverá ser entregue, no prazo estabelecido neste Edital, na Secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração da UFAM.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2015.

Prof. Márcio Augusto Gonçalves, *PhD*
Coordenador do CEPEAD/FACE/UFMG.